



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Abaré

Quinta-feira • 4 de Julho de 2024 • Ano XIX • Nº 843

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Inexigibilidades 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Inexigibilidades



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE ABARÉ

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de Inexigibilidade de Licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços.

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, INC III, "c", da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 010/2024**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria e consultoria de escriturações digitais do SPED (Sistema Público Digital) e (Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais) EFD-Reinf e geração da DCTFweb, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Abaré.

Favorecido: 3 AP ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 49.889.283/0001-63

Prazo de Execução: 06 (seis) meses;

Vigência: Vigorando a partir do dia 04/07/2024, até o dia 31/12/2024, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

Valor Mensal: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

Valor Global: R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais).

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso III, "c" da Lei Federal 14.133/2021.

Justificativa anexa nos autos do processo de **inexigibilidade de licitação nº 010/2024**.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Abaré - BA, 04 de julho de 2024.

Pedro Gomes Marinheiro Junior
Presidente da Câmara Municipal de Abaré/BA

Rua Manoel Tolentino de Cerqueira, s/n, Centro, Abaré-BA, CEP: 48.680-000
CNPJ: 13.452.560/0001-29
E-mail: camara_abare@hotmail.com



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ABARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ABARÉ/BA
CNPJ Nº 13.452.560/0001-29
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2024

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 025/2024. **Contrato:** 026/2024. **Contratante:** Câmara Municipal de Abaré/BA. **Contratado:** 3 AP ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 49.889.283/0001-63. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria e consultoria de escriturações digitais do SPED (Sistema Público Digital) e (Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais) EFD-Reinf e geração da DCTFweb, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Abaré. **Vigência:** Será de **06 (seis) meses**, vigorando a partir do dia **04/07/2024** até o dia **31/12/2024**, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado nos termos do disposto no art. 107 da referida norma. **Valor Mensal:** R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), perfazendo um **Valor Global** de R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais). **Dotação Orçamentária:** Unidade: 01.01. Projeto/atividade: 2.001. Elemento de despesa: 3.3.90.35.00. Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos. **Fundamentação legal:** Artigo 74, inciso III, alínea "c" da Lei Federal 14.133/2021.

Abaré - BA, 04 de julho de 2024.

Pedro Gomes Marinheiro Junior
Presidente da Câmara Municipal de Abaré/BA

Rua Manoel Tolentino de Cerqueira, s/n, Centro, Abaré-BA, CEP: 48.680-000
CNPJ: 13.452.560/0001-29
E-mail: camara_abare@hotmail.com